



CERTIDÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27528/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de arquitetura dos móveis planejados dos consultórios médicos e da sala da diretoria do Hospital Municipal de Paraúna, sob o interesse do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna.

NÁDIA MORGANA GONÇALVES FERREIRA, Departamento de Compras, em obediência ao que dispõe o art. 23, §1º, incisos IV, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021¹, informa que:

Os fornecedores apresentados foram escolhidos por critérios objetivos que levaram em consideração o histórico de serviços prestados, além de terem respondido ao chamamento desta administração para oferta de preços.

Desta forma, verifica-se que a média de preços praticado para serviços desta natureza **totaliza o valor global total em R\$ 5.916,66 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, relatando as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

É o que tínhamos a certificar.

Paraúna, 16 de outubro de 2024.

NÁDIA MORGANA GONÇALVES FERREIRA
Departamento de Compras

¹ Art. 23. O valor previamente total da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor total será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.